



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 008-2023**

Data: 23 de janeiro de 2023

**Concede férias a servidora pública de provimento efetivo, Elizete Suzana Schroeder, ocupante do cargo de Servente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 01 a 10 de fevereiro de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública de provimento efetivo, Elizete Suzana Schroeder, ocupante do cargo de Servente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 01 à 10 de fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 23 de julho de 2021 à 22 de julho de 2022, bem como, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, relativas ao mesmo período aquisitivo, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de janeiro de 2023.

  
**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente



#### PORTARIA Nº 008-2023

Data: 23 de janeiro de 2023

Concede férias a servidora pública de provimento efetivo, Elizete Suzana Schroeder, ocupante do cargo de Servente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 01 a 10 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública de provimento efetivo, Elizete Suzana Schroeder, ocupante do cargo de Servente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 01 à 10 de fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 23 de julho de 2021 à 22 de julho de 2022, bem como, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, relativas ao mesmo período aquisitivo, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente